



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E  
DEMAIS EDIS;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que promova, com URGÊNCIA, a readequação dos Processos Seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA:**

Primeiramente, ressaltamos desde logo, a importante Audiência Pública realizada no dia 25 de novembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal da Serra, cujo objetivo era levantar o clamor dos profissionais da educação, a fim de implementar políticas públicas capazes de criar condições de trabalho dignas, salários justos, plano de carreira atrativo, e oportunidades de formação continuada, além do reconhecimento social desses profissionais.

Sabemos que anualmente a Secretaria Municipal de Educação promove Processo Seletivo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, contratando diversos professores, fulcro na Lei n.º 5.374, de 21 de outubro de 2021. Ocorre que, ao adotar somente idade e títulos vem prejudicando frontalmente a

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

equidade no processo seletivo, tendo em vista que desconsidera a experiência profissional e outros quesitos importantes.

Dessa forma, solicitamos à Secretaria Municipal de Educação que adote critérios objetivos, como tempo de serviço, prova de títulos, prova, podendo aproveitar, inclusive, a Prova Nacional Docente, reservando o critério da idade apenas para o desempate.

Diante desse cenário, encaminhamos a presente indicação para que o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições, sempre sensível em relação aos servidores municipais, garanta o respectivo direito aos profissionais em questão.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de dezembro de 2025.

**RURDINEY DA SILVA  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

